



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DOS MALÊS
BACHARELADO EM HUMANIDADES**

USSUMANE EMBALÓ

**CONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA NA GUINÉ-BISSAU: UM ESTUDO DAS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (1990-2000)**

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2023

USSUMANE EMBALÓ

**CONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA NA GUINÉ-BISSAU: UM ESTUDO DAS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (1990-2000)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira, como um dos requisitos parciais para
obtenção do grau de Bacharel em Humanidades.

Orientador: Prof. Dr. Cláudio André de Souza.

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2023

USSUMANE EMBALÓ

**CONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA NA GUINÉ-BISSAU: UM ESTUDO DAS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (1990-2000)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, como um dos requisitos parciais para obtenção do grau de Bacharel em Humanidades.

Aprovado em 28/06/2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Cláudio André de Souza (Orientador)

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof.^a Dr.^a Luciana Schleder Almeida

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ricardo Ossagô de Carvalho

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	PERGUNTA DE PARTIDA	7
3	OBJETIVOS	7
3.1	GERAL	7
3.2	ESPECÍFICOS	7
4	JUSTIFICATIVA	7
5	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	9
5.1	CONCEITO DA DEMOCRACIA	9
5.2	DEMOCRACIA REPRESENTATIVA NA MODERNIDADE	13
5.3	CONCEITO DA SOCIEDADE CIVIL	16
5.4	PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA E A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	18
6	METODOLOGIA	26
	REFERÊNCIAS	28

1 INTRODUÇÃO

Guiné-Bissau¹, é um Estado social, político e economicamente frágil, consequentemente, mergulhado nas profundezas da pobreza generalizada, tendo como causas, as cíclicas instabilidades política e econômica, que transformaram o país num Estado completamente ausente na sua essência (SANGREMAN, et al., 2006), desde que assumiu a sua independência política, enfrentou várias crises econômicas, causadas pela instabilidade governativa. No que tange à Sociedade Civil (SC), até meados de 1991, não existia nenhuma legislação que dava o direito de existir para as organizações civis segundo Handem (2008). Todavia, já existiam organizações de massas, porém controladas tanto pelo governo colonialista, quanto posteriormente pelo partido-Estado (pós-independência) conforme Barros (2012). Portanto, uma das lutas dos movimentos sociais consiste na luta pelo direito de existir e de agir, mas também se configura proeminentemente na articulação e defesa pelo projeto político democrático e participativo.

De acordo com Giddens e Sutton (2016), debates acadêmicos sobre sociedade civil guineense é um tema recente. Ou seja, a nível global, discussão desse assunto é relativamente recente, tendo como marcos globais importantes a queda de muro de Berlim em 1989 e o colapso do comunismo na antiga União Soviética em 1991, que culminaram com a volta da Sociedade Civil (SC) no centro dos debates teóricos mais aprofundados imprimindo a ideia da SC como útil para contrabalançar o poder do Estado, debate que na década de 1990, assumiu duas orientações: de um lado a sociedade civil e do outro a sociedade política (Estado), criando contrapesos e invocando a SC como meio eficiente para chegada à paz, a estabilidade política, igualdade social e desenvolvimento, a partir de formação de redes, associações de voluntários, ONGs, Sindicatos etc., que servem de força para além das ações governamentais (BARROS, 2014; GIDDENS e SUTTON, 2016).

¹ A Guiné-Bissau (antigamente conhecida como Guiné-portuguesa) é um país africano, ex-colônia e de língua oficial portuguesa, localizado na costa ocidental da África, tendo limites fronteiriços ao Norte com a República do Senegal, ao Sul e Leste com a República da Guiné-Conacry e ao Oeste com Oceano Atlântico. Dominado pelo Portugal de regime salazarista de 1444-1446 (datas de chegadas dos navegadores e exploradores portugueses Nuno Tristão e Alvaro Fernandes nas águas da Guiné-Bissau) a 1973, ano que conquistou a sua independência por meio de luta armada conduzida pelos nacionalistas do PAIGC - Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (fundado em 19 de setembro de 1956 por Amílcar Cabral, Aristides Pereira, Luís Cabral, Júlio de Almeida, Fernando Fortes e Elisée Turpin) após-11 anos de luta. A sua extensão geográfica corresponde ao total de 36.125 km², dividido em 28.120 km² ocupado pela terra e 8.005 km² ocupado pela água. O país conta com um número de população estimada em 1.927.104 habitantes, segundo os dados da CIA 2020 (INFANDE, 2021).

Entretanto, após a independência, a Guiné-Bissau viveu um regime ditatorial do governo militar comandado por PAIGC "Partido-Único" de 1973 a 1994, como única força política que ditava as regras do jogo. Nessa época, os poderes do Estado e a vida política, social e econômica do país eram detidos pelo partido libertador, único legítimo para dirigir e representar a sociedade, o povo e o Estado guineense, como previa o artigo IV da primeira e da segunda Constituição da República de 1973 e de 1984. Nessas Constituições, portanto, o Estado absorveu a SC, como forma de controlar todas as dinâmicas dela. Com a abertura democrática no início da década de 90, após grandes "mobilizações internas de organismos civis", houve insurgências políticas internas somadas às pressões externas, sustenta Djau (2016). Ou seja, com as mudanças dos regimes socialistas na Europa (após a queda do muro de Berlim em 1989) levou muitos países africanos a optarem para sistemas políticos neoliberais pautados na "democracia representativa", permitindo a vigoração do sistema político multipartidário (MENDES, 2019).

Esta pesquisa tem como objetivo, buscar entender a construção democrática na Guiné-Bissau, no período de 1990 a 2000, quais foram as forças da sociedade civil que participaram no processo de construção e defesa de um projeto político democrático e participativo, consequentemente a sua relação com o Estado. Aqui procuramos redarguir a seguinte questão: Qual foi o papel das organizações de sociedade civil da Guiné-Bissau na construção e defesa de um projeto político democrático e participativo entre 1990-2000 e a sua relação com o Estado? Para responder a nossa pergunta de pesquisa, utilizaremos o método de análise qualitativa exploratória a partir de levantamento bibliográfico e análise documental. No que se refere à pesquisa bibliográfica, iremos revisar obras publicadas sobre o tema estudado, o que inclui obras como: livros, artigos, capítulos, jornais, monografias, dissertações, teses e etc., por meio de leituras, fichamentos e resumos. A nível de análise documental, iremos examinar informações disponíveis sobre o PAIGC, explorando dispositivos legais do partido, de organismos multilaterais e ONGs, tais como: os estatutos, acordos, relatórios do partido, e também as Constituições da República. E para complementar os dados, realizaremos entrevistas semiestruturadas com pesquisadores, ex- governantes, membros do PAIGC, ativistas e líderes de organizações da sociedade civil da Guiné-Bissau.

2 PERGUNTA DE PARTIDA

Qual foi o papel das organizações da sociedade civil da Guiné-Bissau na construção e defesa de um projeto político democrático e participativo entre 1990-2000, e a sua relação com o Estado?

3 OBJETIVOS

3.1 GERAL

Esta pesquisa busca entender a construção democrática na Guiné-Bissau, no período de 1990 a 2000, quais foram as forças da sociedade civil que participaram no processo de construção e defesa de um projeto político democrático e participativo, conseqüentemente a sua relação com o Estado.

3.2 ESPECÍFICOS

- i) Mapear as organizações da sociedade civil da Guiné-Bissau de 1990 à 2000;
- ii) Identificar a sua natureza jurídica e seus principais objetivos, condições em que surgiram e suas capacidades de influência e reconhecimento pelo Estado, enquanto movimentos sociais;
- iii) Identificar os atores sociais e políticos envolvidos e as suas relações no processo de transição democrática.

4 JUSTIFICATIVA

A minha motivação em pesquisar este tema se justifica em dois aspectos: experiência pessoal e interesse profissional. No primeiro caso, eu sempre tive e continuo tendo envolvimento com organizações sociais, tanto na Guiné-Bissau como na sub-região, tendo começado em 2011 como membro de duas maiores organizações juvenis da região de Gabu. Associação Juvenil para a Melhoria de Ambiente, Educação, Saúde e Proteção de Jovens (AJUMAES/PJ) e Conselho Regional da Juventude (CRJ), fui coordenador regional da Confederação Nacional das Associações Estudantis da Guiné-Bissau (CONAEGUIB), Presidente de Associação de Estudantes do Liceu regional de Gabu durante 5 anos, coordenador regional de Associação de Consumidores de Bens e Serviços (ACOBES) por 3 anos, membro

da Cruz Vermelha e participante da SAFRA, organização sub-regional que envolve 6 países como Guiné-Bissau, Guiné-Conakry, Gambia, Mali, Mauritania e Senegal, e posteriormente membro da equipa de formadores voluntários do Conselho Nacional de Juventude (CNJ) e da Rede Nacional das Meninas Líderes (RENAJELF). A nível profissional, tenho interesse de seguir os meus estudos na área da ciência política e sociedade civil. Somadas essas áreas de interesse, mais a motivação do meu professor Clúdio André de Souza nos nossos diálogos, despertou-me uma visão mais ampla e genérica, que fez com que me interessar em trabalhar nesta temática. No entanto, a minha curiosidade é descobrir quais atores políticos e sociais em particular que tiveram a sua participação no processo de construção democrática na Guiné-Bissau e como deu a relação entre a sociedade civil e a sociedade política no contexto guineense ao longo do período de 1990-2000.

É de capital importância pautar nos debates académicos reflexões sobre o papel da sociedade civil perante ao Estado e em todos os seus fragmentos políticos, sendo ela, a parte legítima e indispensável em defesa dos direitos básicos para melhoria de condições de vida do povo, sendo a ela diretamente afetada com qualquer instabilidade ou má política. A importância deste estudo aparece em três dimensões relevantes: a dimensão política, a dimensão académica e a dimensão social. Na primeira dimensão o estudo servirá como dado a partir do qual podem ser pensadas políticas públicas, tais como legislações, criação de condições e mecanismos políticos a favor dos movimentos sociais e aos demais estruturas de caráter civil e privada. Na segunda dimensão, este trabalho servirá de fonte de consulta relevante para futuras pesquisas nessa área temática e não só, como também poderá servir como material didático para estudos, ensino e demais áreas académicas tanto na Guiné-Bissau como no âmbito internacional, em particular para os pesquisadores e parceiros.

E por fim, a terceira dimensão, ou seja, relevância social, que não é de menos importância, os debates sobre sociedade civil versus sociedade política (Estado), em particular na sociedade guineense. Considerando o parco desenvolvimento académico e social dessas temáticas numa dimensão mais ampla, afunilada e disseminada no meio da sociedade como forma de despertar a maior consciência sobre as relações das duas esferas e a importância da sociedade civil na vida política e da nação, esse tipo de debate é fundamentalmente relevante. Portanto, com este trabalho, pretendemos contribuir no processo de construção de conhecimento académico, político e social sobre o papel das Organização da Sociedade Civil no processo de democratização e defesa de um projeto político democrático e participativo do Estado Bissau-guineense.

5 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

É consensual que, em qualquer área de produção de conhecimento, o entendimento da abordagem conceitual é fundamental, em particular, nos debates teóricos. A compreensão de determinada situação, quer no campo teórico, quer na sua aplicação deve ser entendido a priori. Dessa forma, tanto nas ciências sociais, quanto em outras áreas de estudo, os conceitos são mediadores entre pensadores e as realidades estudadas, facilitando a formulação e compreensão dos objetos. Este entendimento conceitual contribui para balizar e descrever o objeto e objetivo da investigação segundo Orwell (1984). Diante disso, nesta investigação, apresentamos brevemente um pouco do entendimento do conceito da democracia, democracia representativa, representação política e sociedade civil na contemporaneidade.

Olhando a democracia como soberania popular, entende-se como poder de povo, pelo povo e para o povo (DANTAS, 2021) exercido por meio de regras expressas nas leis e diretrizes constitucionais, segundo Bobbio (1986). Trata-se aqui, portanto, de um olhar voltado para os processos de construção da democracia na Guiné-Bissau e participação das forças da sociedade civil na luta pela transição de ditadura para democracia e a relação da sociedade civil e sociedade política (Estado) na década de 1990 e 2000.

Para isso, tentaremos trazer breve conceituação da Sociedade Civil a partir de uma perspectiva global e local: africana e especificamente guineense. Porém, a nível local, cunhamos essa conceituação da Sociedade Civil no ponto de vista sociológico, não no ponto de vista jurídico do Estado, pois, infelizmente, o Estado da Guiné-Bissau não reconhece a existência da Sociedade Civil do ponto de vista jurídico conceitualmente definido nos termos legais. Logo a referência que se faz a ela é superficial ou baseada na dinâmica das organizações sociais, e não no ponto de vista jurídico, conforme Silva e Diasso (2021). Dessa forma, a partir dessas observações de pontos centrais, vamos buscar entender os processos de construção democrática na Guiné-Bissau, em que a sociedade civil foi parte importante do processo.

5.1 CONCEITO DA DEMOCRACIA

Para um breve debate teórico conceitual da "democracia", vale compreender o significado geral da democracia, sem nos determos em suas raízes históricas. Todavia, é importante ter a consciência de que a democracia que era exercida na Grécia antiga, hoje comumente chamada de "democracia antiga ou direta" remete grandes diferenças da democracia moderna contemporânea, como nos avançou Sell (2006). Na democracia antiga, a organização política e institucional fundada nos princípios de que o povo era o soberano que

detinha poder e a autoridade suprema para exercer a função legislativa e judiciária. Se reunia em assembleias para discutir e deliberar leis e decisões sobre a organização da vida pública. Os requisitos para esse direito era liberdade e igualdade, isto é, o exercício político dessa época dependia da liberdade e direito, no entanto, a liberdade de um homem só era possível entre seus pares, porque para os antigos, ser livre e cidadão com poder de decisão era sinônimo de estar na pólis, e não ser escravo ou mulher (que não tinham direito ao voto). Assim sendo, os ideais de liberdade, igualdade, exercício da democracia, respeito às leis da Grécia Antiga são a inspiração para o pensamento democrático moderno, porém, as suas concepções e formas que se aplicam na democracia moderna são muito distantes e distintos. Portanto, quando se fala da democracia na atualidade, se refere a um governo representativo de um Estado constitucional e de direito com garantias de liberdades individuais (VILANI, 1999).

Nas teorias contemporâneas da democracia, confluem três tradições históricas do pensamento político: a teoria clássica, também conhecida como "teoria aristotélica" de três formas do governo, da qual a democracia é a forma pura de governo que denota a ideia do "poder de todos" como sustenta Bobbio (1998). No período mais recente Miguel (2005) entende a democracia como forma de tomada de decisões públicas que concede ao povo o controle social. Para Dantas (2021) a democracia cuja lógica semântica de palavra tem origem no grego em que "Demos" significa o povo e "Kratos" quer dizer "o povo ou o poder", que em linhas gerais é compreendido como "governo do povo", mas também, a partir de uma concepção basilar associada a ideia de "governo de povo, pelo povo e para o povo", lógica que nem sempre funciona, tendo em vista as diferenças de como a democracia é exercida em cada país, por essa razão, é indispensável levar sempre em consideração o contexto social, político e econômico ao qual ele se insere. Em virtude dos fatos mencionados, segundo Bobbio (1987, 1998) essa forma de governo se distingue da Monarquia e Aristocracia nos quais o poder é exercido por um ou por poucos.

A disfuncionalidade da concepção basilar da democracia como poder ou "governo de povo para o povo", rediscutida por Dantas (2021), é também presente nos escritos de Bobbio (1987, 1998), quando fez distinção de democracia formal da informal. Nessa distinção, a democracia "formal" é caracterizada pelos "comportamentos universais dos quais podem ser tomadas decisões de conteúdo diverso numa co-presença de regimes liberais e democráticos ao lado dos regimes socialistas e democráticos), ao passo que, a democracia "substancial" seria aquela que faz referência prevalentemente a certos conteúdos inspirados em ideais característicos do pensamento democrático que dá relevância para o igualitarismo. Em síntese,

a fórmula da "Democracia como Governo do povo para o povo": a democracia formal é mais um Governo do povo e a substancial é mais um Governo para o povo (BOBBIO, 1998).

Nos dizeres do Bobbio (1987), a democracia é compreendida, desde os clássicos até os contemporâneos, como uma das formas de governo melhor entre vários outros modos de exercício de poder político (o que não significa que é a forma perfeita). Portanto, no seu significado descritivo na visão dos clássicos, a democracia aparece também como uma das três possíveis formas do governo, em que o poder é exercido pelo todo o povo ou pela maioria ou por muitos, diferentemente da Monarquia e Aristocracia nos quais o poder é exercido por um ou por poucos que também são preferíveis diante dos regimes autoritários ou simplesmente, não democráticos, que por sua vez, mantêm controle social empregando meios violentos, ameaçadores, imposição de barreiras para conter a oposição e disseminam uma determinada ideologia oficial na sociedade sem abertura para opinião pública ou política não oficial ou aceite pelos governantes.

Para Bobbio (1986), mesmo com uma definição mínima da democracia, não basta participação direta ou indireta da maioria nas tomadas de decisão, nem da unanimidade. Segundo o autor, é indispensável que haja uma terceira condição em que é preciso aqueles que são chamados para decidir ou escolher representantes em tomadas de decisão sejam apresentadas alternativas reais e postos em condições de livre escolha a qualquer das opções. Para ele, isto passa por uma garantia dos direitos de liberdade, de opinião, de expressão, de reunião, de associação, etc, princípios de direito, a base da qual se firma um Estado liberal e de direito em sentido forte, isto é, do Estado que exerce o poder dentro dos limites, de não apenas exercício abaixo da lei, mas o exercício derivado de reconhecimento constitucional dos direitos invioláveis de cada indivíduo. Portanto, esses direitos são pressupostos necessários para o correto funcionamento dos mecanismos procedimentais dominantes que firmam um regime democrático (BOBBIO, 1986).

Diante disso, o Estado liberal é o pressuposto histórico e jurídico de qualquer país democrático. Sendo os dois interdependentes em dois sentidos: no sentido de que são necessárias certas liberdades para o correto exercício do poder democrático e no sentido de que é necessário o poder democrático para garantir a existência e a persistência das liberdades fundamentais. Sendo que é pouco provável que um Estado não democrático tenha capacidade de garantir as liberdades fundamentais dos cidadãos da mesma forma que um Estado não liberal possa garantir um funcionamento correto da democracia (BOBBIO, 1986).

A partir da concepção do Miguel (2002) a ideia corrente da democracia tanto no ponto de vista de senso comum quanto no ponto de vista acadêmico, está dividida em duas: a ideia da

democracia como governo do povo (significado etimológico) e a democracia ligada ao processo eleitoral como forma de escolha dos governantes exercida periodicamente de forma 'livre' que significa "em geral, a ausência de violência física e de restrições legais à apresentação de candidaturas" (MIGUEL, 2002, p. 184). Para ele, as duas faces do conceito de democracia são em certa medida incompatíveis entre si e além disso, em nenhum dos dois regimes (clássico e atual da democracia) a povo realmente governa. Assim sendo, as mais importantes decisões políticas são tomadas por uma minoria numérica composta por ricos e mais instruídos do que os cidadãos comuns.

Segundo Miguel (2002) Tudo isso está longe da concepção normativa que a palavra "democracia" continua a carregar: uma forma de organização política baseada na igualdade potencial de influência de todos os cidadãos, que concede às pessoas comuns a capacidade de decidir coletivamente seu destino. Está longe, também, da experiência clássica. Sobre a Atenas [...] é possível dizer que, em alguma medida, o povo governava – se entendemos por "povo" o conjunto dos cidadãos, isto é, com a exclusão da maior parte da população (mulheres, escravos e metecos). As principais decisões políticas eram tomadas pela assembléia popular, que era soberana [...] (MIGUEL, 2002, p. 184).

O autor não está dizendo que o modelo grego seria ou deve ser aplicável nas condições contemporâneas, nem que as limitações no acesso à cidadania não tivesse relevância política. Muito pelo contrário, as exigências de inclusão, frente ao aumento exorbitante dos interesses e consequentemente dos conflitos no seio do povo, provavelmente coloque dificuldades maiores à replicação da experiência ateniense nos contextos atuais.

A principal diferença entre a democracia da antiga Grécia e a democracia moderna é o fato de a primeira ser democracia direta e a segunda ser democracia representativa, segundo Miguel (2005). Sendo assim, as experiências antigas e modernas na organização do poder, da sociedade e das instituições sociais, como formas de governo não democráticas, deixaram evidente que a democracia é a forma mais justa de governo, no que tange a garantia de liberdade individual, porém, o consenso em torno do seu valor é discutido por diversas concepções de regimes democráticos. Em suma, uns defendem democracia eleitoral ou liberal e outros optam que a democracia representativa deve ser complementada por mecanismos de participação direta dos cidadãos nas deliberações (SELL, 2006).

Na democracia contemporânea segundo Miguel (2002), o povo é condenado à quase passividade. Exerce sua 'soberania' periodicamente ou seja, em eleição para eleição, em que o seu exercício é limitado em escolher uma das opções para ele apresentadas por grupos organizados, desde já que o próprio sentido da "representação política" foi alterado, em que o papel do eleitor passa a ser reativo. A diferença entre as duas faces da democracia clássica (ou

etimológica) e a moderna (atual) pode ser entendida pelo fato de os regimes democráticos contemporâneos serem entendidos e vividos a partir da concepção da natureza humana e da organização das sociedades "emprestados de uma corrente teórica que nasceu para afirmar a impossibilidade das democracias: a chamada 'teoria das elites' ” (MIGUEL, 2002, p. 185). Os teóricos elitistas tais como Mosca, Pareto e Michels, defendem que os objetivos igualitários que se procurava na democracia eram ilusórios, e de que sempre haverá desigualdade sociais e políticas. No entanto, a minoria sempre dirigirá a maioria, o que permite afirmar que a democracia, enquanto 'governo do povo', não passa de uma fantasia inalcançável disse Miguel (2002). Portanto, a título de exemplo, Djalo (2017) observa que na Guiné-Bissau, o voto não passa de cumprimento de formalidade, e que o povo nunca teve o poder como deveria ser.

Por fim, as críticas que se faz a democracia, se deve ao fato de que, mesmo nos dias atuais, considerados mais evoluídos da democracia como melhor regime, dificilmente o povo consegue ter poder de decisão, efetivamente, pois ele está sob a representatividade ilusória da minoria poderosa, que nunca lhes permitem livremente decidir sobre as ações sociais e políticas públicas que visam melhorar as suas condições de vida. Portanto, em termos analíticos as democracias não passam de regimes políticos ilusórios, onde as elites manipulam as massas para legitimarem as suas decisões disfarçadas em representação ilusória, com falsa ideia de que a democracia é poder de povo, pelo povo e para o povo (DJALO, 2017).

5.2 DEMOCRACIA REPRESENTATIVA NA MODERNIDADE

A democracia moderna, genericamente é compreendida como forma de governo caracterizada pela representação e ideia de igualdade política entre os cidadãos e pela separação de poderes (MENDONÇA e CUNHA, 2018), sobretudo exercida por meio de eleição que representa papel central na escolha de representantes a partir de expressão de vontade dos indivíduos por meio de voto, outorgando legitimidade de tomadas de decisão aos representantes escolhidos em seu nome (ALMEIDA, 2018). No entanto, na teoria política contemporânea um dos temas de destaque é a representação política, ao menos em suas três dimensões modernas:

a problemática acerca de quem deve ser representado, a qual alude às questões da extensão do sufrágio, da expressão da vontade geral e da formação da soberania popular; b) a problemática acerca de como os representantes devem ser escolhidos, a qual engendra discussões sobre sistemas de governo, sistemas eleitorais e sistemas partidários; c) a problemática acerca de como os representantes, uma vez escolhidos, devem se comportar, a qual enseja estudos sobre o comportamento dos atores políticos e sobre o funcionamento das instituições políticas (FERES JÚNIOR, 2010, p. 138).

Dessa forma, a democracia, sendo um espaço de exercício de representação e participação política, aqui debruçamos um pouco sobre esses dois importantes conceitos: Representação e Participação Política. O primeiro é exercido a partir de uma escolha sufragista maioritária cuja responsabilidade é de representar os interesses coletivos, podendo ser questionado e contestado durante o seu exercício e julgado periodicamente por mesmo sufrágio. O segundo, é a participação indireta das massas que atribuem o poder de representação por meio de voto de um determinado representante vai servir de intermédio dos interesses dos populares aos espaços políticos afirma Mendes (2007).

A priori, é importante saber que a representação não tem uma relação direta com a democracia, a relação que nos dias de hoje nos parece necessária e incontestável, não estava implícita no conceito da representação como autorização, pois historicamente a representação conviveu com as práticas excludentes de autorização em vários países até pelo menos nos meados de século XIX, o homem era único com direito de voto, as mulheres começaram a usufruir desse direito apenas no século XX, diretos que nasceram pouco a pouco através de mobilização de movimentos sociais, que finalmente conquistaram sufrágio universal, apropriação do poder público e democratizar a representação (ALMEIDA, 2018).

Todavia, a representação também apresenta tipos, diferenças e crises. As suas crises ocorrem quando os representantes se negligenciam e se distanciam dos representados, da sociedade, do povo, das comunidades, que lhes conferiu o direito, segundo Aflalo (2021). Em função disso, quatro (4) categorias de representação identificadas por Hanna Pitkin (1967 apud AFLALO, 2021), ilustram o seguinte: primeira, representação formalista, que significa autorização que os representados conferem aos representantes por meio de voto popular, sem juízo de valor, ou é ou não é; segunda, representação descritiva, isto é, o representante é espelho do representado, aqui, o representante não age em nome do representado, o substitui, tipo de representação que Pitkin não defende; terceira, representação simbólica, na qual o representante por meio de símbolos e pessoas estabelece conexões, estratégias de cunho emocional irracional que não garante cumprimento da responsabilidade em nome do representado; e quarta, a representação substantiva, apontada por Pitkin como melhor forma, na qual, o representante age pelos interesses do representado, sendo também oposta a ideia formalista de representação (AFLALO, 2021).

Outra importante vertente de representação que ganhou atenção na teoria política é a condição em que a representação é exercida, o grau de controle que os representados devem ter com os representantes. Sobre isso, os defensores do mandato imperativo de representação por sua vez, optam que se a representação for imprescindível, deve ser exercida de modo restrito,

como forma de manter o maior vínculo possível entre representante e representado. E argumentam que, quanto mais aproximação e mais vínculo dos dois, mais à vontade popular estaria sendo representada, e assim, limitaria a vontade dos representantes de agir fora das determinações impostas pelos representados, segundo Mendes (2007). Para Pitkin (1972 apud MENDES, 2007) na sua posição intermediária sobre essa vinculação, defende que o mandato imperativo envolve grande pluralidade de interesses e opiniões incluindo interesse e opinião do mandatário, o que torna complexa a questão. Portanto, ela defende que o representante deve estar presente até um certo grau, o que não significa literal ou totalmente ausente. E ele deve ser dotado de capacidade e liberdade de julgar e deliberar sem necessariamente estar em oposição aos interesses dos representados.

No ponto de vista jurídico, Hans Kelsen havia defendido que os representantes políticos deveriam refletir o desejo do povo representado e prestar contas de suas ações e que na democracia, os representantes têm de ser legalmente obrigados a executar a vontade dos representados (o povo) e garantindo juridicamente cumprimento de suas obrigações segundo Kelsen (1961 apud MENDES, 2007). Na visão de Bobbio (1987) tais práticas sugeridas por Kelsen seriam possíveis apenas em Estados democráticos liberais e do direito com instituições jurídicas saudáveis.

De acordo como Feres Júnior (2010), na representação, o representante é chamado não apenas a tornar presente a ausência do seu representado, mas também a lidar com a constante e inafastável presença de sua ausência. Entretanto, o debate que se faz, é sobre as condições em que a representação pode ser ou vier a se tornar cada vez mais democrática. Para os teóricos dessa problemática, diversas teorias da representação são cabíveis, dependendo da relação existente entre Sociedade Civil e Estado em disputa. E que a partir de momento que as eleições se tornam um requerimento indispensável de legitimidade política, o Estado e a sociedade passam a ter as suas esferas de ação separadas e constantemente atualizadas. Portanto, um representante deve se espelhar a partir das tensões entre as duas esferas e levando em consideração as opiniões dos cidadãos sobre tal relação (FERES JÚNIOR, 2010).

Posto isso, a representação é a instituição que possibilita à sociedade civil identificar-se politicamente e influenciar a direção política do Estado, transformando, assim, o social em político. Outrossim:

Reduzir o foco dado ao processo de escolha das pessoas que representam as ideias e opiniões que, no lugar da vontade, preenchem a soberania popular significa diminuir o foco concedido ao caráter eleitoral da democracia representativa. [...] o governo representativo e a democracia representativa não são uma única e mesma coisa. O governo representativo, [...] ensinaria tanto um modelo eleitoral de democracia como

um modelo representativo de democracia. Assumindo, portanto, que democracia representativa e democracia eleitoral são formas políticas distintas, tem-se que as eleições produziriam um governo responsável e limitado, porém não um governo representativo. Dito de outro modo, se a autorização eleitoral serve para prover limites e responsabilidade ao governo, mas não se mostra capaz de fazer dele representativo, as eleições teriam sua importância reduzida ao papel de garantir uma circularidade entre Estado e sociedade. [...] eleições engendram representação, [...] contudo, não engendram democracia, nem mesmo democracia representativa. (FERES JÚNIOR, 2010, p. 144).

Em suma, quando se diz em alguns países, que neles ocorreu um processo contínuo de democratização, significa dizer que houve aumento progressivo de número de indivíduos com direito ao voto e que as tomadas de decisões passam acontecer com base nas regras fundamentais da democracia, que é a regra da maioria, na qual as decisões são consideradas coletivas, vinculatórias para todo o grupo, isto é, as decisões são aprovadas pela maioria daqueles a quem compete tomar decisões, e em respeito as opiniões das minorias (BOBBIO, 1986).

5.3 CONCEITO DA SOCIEDADE CIVIL

Esta breve conceituação básica da Sociedade Civil nos permitirá entender com maior facilidade discussão em volta da construção democrática na Guiné-Bissau, a partir de um diálogo com a realidade local que os estudos nos apresentam. Como disse Teixeira (2012) a preocupação central dos pesquisadores em investigar a sociedade civil na Guiné-Bissau é ter sempre em consideração o contexto social, político e econômico na qual ela se insere. Portanto, segundo o sociólogo e ativista guineense Miguel de Barros, é indispensável considerar as análises da esfera pública, desde o período pré-colonial até aos dias de hoje, quando se trata do conceito da sociedade civil no contexto africano. Outrossim, considerar as suas dinâmicas diversas e específicas, embora haja algumas carências da literatura sobre certos assuntos que ainda são focos de estudo (BARROS, 2014).

Nessa questão conceitual da SC, nas visões do sociólogo britânico Anthony Giddens e pesquisador Philip W. Sutton, na sua obra "Conceitos essenciais da sociologia", definiram sociedade civil como uma estrutura formada de várias entidades organizadas compostas por cidadãos que atuam fora do governo, entre elas destacam-se: redes, associações voluntárias sem fins lucrativos, empresas, clubes, organizações comunitárias e familiares afirmam Giddens e Sutton (2016). De acordo com Guedes (2005 apud BARROS, 2014) a sociedade civil é uma constituição genérica dos relacionamentos sociais nos quais se emerge o potencial civil para as manifestações cívicas e políticas dos movimentos sociais que enquadram dentro das formas

modernas de manifestação. Na noção gramsciana sobre sociedade civil, ela é formada de conjunto de organismos não-públicos, entre organizações, o sistema escolar, as Igrejas, as associações profissionais e da cultura, responsáveis tanto pela elaboração, como pela difusão das ideologias (TEIXEIRA, 2012). Por sua vez, Bobbio (1998), a partir duma contraposição da sociedade civil-Estado, entende por sociedade civil como esfera de relações entre indivíduos, grupos, classes sociais, que se desenvolvem fora das relações de poder que caracterizam as instituições estatais, ou seja, para ele, a sociedade civil é uma esfera representada como um espaço de conflitos diversos de ordem econômica, ideológica, social, religiosa, os quais o Estado se ocupa em resolver como mediador, quando solicitado ou não.

Entretanto, de acordo com a distinção weberiana, do que seria poder real e poder legítimo, também pode se dizer que sociedade civil é o espaço das relações do poder de fato e, o Estado é o espaço das relações do poder legítimo. Destarte, entre a sociedade civil e o Estado existe um contínuo relacionamento (BOBBIO, 1998). Embora na maioria das vezes há tendência de pensar que as relações entre as duas sociedades (civil e política) são sempre conflituosas, que a sociedade civil é "o pólo de virtude democrática" e o Estado (pertencente a sociedade política) é a "encarnação do mal", e que essa relação instável sob certas circunstâncias pode despertar antipolítica, debilitamento e colapso do sistema democrático (DAGNINO, 2006). Diante do exposto, um dos exemplos que traz essa aproximação é a frequente forma que geralmente os partidos políticos são definidos, que mostra a função de articulação, agregação e transmissão das demandas que provêm da Sociedade civil destinadas a se tornarem objeto de decisão política, além de lideranças das estruturas sociais que se tornam líderes partidários, em que existe uma frequente transição contínua (DAGNINO, 2006; BOBBIO, 1998).

De acordo com Teixeira (2012), Norberto Bobbio argumenta que os pensadores contratualistas entendem por sociedade civil a partir da sociedade política, esta última seria a sociedade na qual os indivíduos garantem os seus direitos e deveres por meio de contrato social, através de leis públicas. Logo a sociedade civil surge em oposição ao estado natural do homem em que este vivia sob leis naturais. Hegel por sua vez, entende a sociedade civil como esfera das relações econômicas (do mercado) e de sua regulamentação externa, com base nos princípios do Estado liberal.

Para a compreensão do conceito da Sociedade Civil na Guiné-Bissau, Teixeira, (2012) destaca três períodos que marcaram a relação entre Sociedade Civil e o Estado que acompanham a dinâmica histórica do conceito da SC naquele país: o primeiro momento é de 1911 a 1915, quando surgiu uma das primeiras ONG (civil) no país, conhecida como "Liga Guineense", época em que a noção de sociedade civil, estava ainda ligada ao processo de emancipação

econômica e comercial do país; o segundo momento é de 1950 a 1956, época que surgiu os primeiros movimentos independentistas e nacionalistas criadas pela SC, dos quais emergiram os guerrilheiros militantes do PAIGC e vários outros movimentos políticos; e o terceiro período é marcado pelas mudanças no cenário político global, nos meados de anos 1980, com as iniciativas de mobilizações para democratização, que no princípio dos anos noventa, chegam a alterar noção de sociedade civil no país. Momento em que, os estudiosos e a sociedade guineenses começaram a questionar o novo caráter do conceito e da identidade dos movimentos sociais, de seus interesses, articulando novas categorias que dariam conta das mudanças identitárias e ações coletivas dos movimentos das massas populares que emergiam e reemergiam no país (TEIXEIRA, 2012).

Embora pareça dramático, seguramente o termo "Sociedade Civil" e "Organização da Sociedade Civil" não se encontram consagrados como conceitos no ordenamento jurídico guineense. A sua utilização no contexto nacional adquiriu legitimidade a partir da sua dinâmica na promoção inclusa de tipologias de organizações civis atuantes no país, tal como nos revela um recente estudo publicado por Silva e Diasso (2021). A sociedade civil guineense da qual tratamos é bastante heterogênea e formada por um conjunto de grupos de comunidade formal e informal, segundo a PLACON-GB (2006 apud HANDEM, 2008), a composição da SC se compreende a seguintes categorias de organizações:

Sindicatos (UNTG, CNSI/CS, SINAPROF, SINDEPROF); Associações Profissionais (Ordem dos Advogados, Ordem dos Médicos, Associação dos Economistas, dos Profissionais de Saúde e de Engenheiros); Associações ou grupos comunitários e de base (rural ou urbana); Associações de Juventude, Desportivas, Culturais e Recreativas; Associações de Empresários e do Patronato (CCIA, CACI, ASTRA, ANAG); Associação de Pequenos Comerciantes e de Jovens Empresários; Igrejas, Associações Confessionais ou Religiosas; Federações e Confederações de Camponeses, de Mulheres e de Produtores; Associações de Defesa dos Direitos Humanos (universal, criança, mulher, pessoas portadoras de deficiência), dos Consumidores e dos Utentes dos Serviços Públicos; ONG e/ou Associações de Base Comunitária (HANDEM, 2008, p.16).

5.4 PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA E A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A partir dos anos noventa, década marcada por uma mudança importante na sociedade africana e, conseqüentemente para os movimentos sociais, devido aos processos de democratização dos países africanos em decorrência, a queda do Muro de Berlim e colapso do comunismo na antiga União Soviética. Período também marcado pelo aumento de número dos intelectuais africanos, coincidindo com enormes desigualdades sociais e econômicas, a

exemplo da carência das prestações de serviços básicos para as populações, que serviram como os principais motivos que desdoraram em protestos na grande maioria desses países. Tais atos evidentemente foram vistos como ameaça ao poder político e econômico por parte da elite política, que se viu forçada a aprovar, formalmente, constituições liberais, embasadas no respeito aos direitos humanos e da liberdade de expressão (BUSSOTTI e MUTZENBERG, 2016).

Diante disso, os estudiosos buscaram apresentar os movimentos sociais e políticos africanos e as suas contribuições, além de trazer um histórico com linhas temporais bem delineadas, como nos traz Larmer (2010), que caracteriza os movimentos sociais dividindo-os em quatro períodos: movimentos de lutas nacionalistas e independentistas 1950-1960; movimentos da formação dos novos Estados africanos, com a incorporação dos movimentos sociais no seio das estruturas institucionais de 1960-1975; movimentos do ajustamento econômico e estrutural 1975-1989; e por fim, os movimentos em prol da democracia 1990-2010. Por outro lado, Brandes e Engels (2011) propuseram uma classificação com periodização diferente, com seguinte divisão: (a) colonização e descolonização, (b) poder do Estado, (c) transformações políticas nos anos noventa, (d) com a abertura democrática, (e) a cooptação da sociedade civil por parte das agências internacionais e o Banco Mundial, sob o lema a luta contra a pobreza.

Do ponto de vista de Bussotti e Mutzenberg (2016) a partir dos anos noventa, os novos movimentos sociais africanos podem ser caracterizados segundo três fatores: primeiro, o processo de democratização contra Estados autoritários, contra controle e limite da opinião pública em detrimento da promessa de mais liberdade, sobretudo de expressão; segundo, necessidade paralela de adoção de um modelo político liberal que hoje em dia está patente em muitas Constituições africanas, tendo introduzido o paradigma dos direitos humanos como base para uma nova coabitação social e política e de luta pelo respeito dos princípios constitucionais, enraizados na justiça econômica e na liberdade política aos cidadãos; terceiro, a liberalização que atravessou os países africanos e agravou a situação socioeconômica das suas sociedades que levou os cidadãos a recorrerem aos protestos e demonstrações para atenuar as diferenças entre pobres e as novas classes privilegiadas.

No caso da Guiné-Bissau, o país, sendo um dos menos estável economicamente, e tendo enfrentado várias crises políticas e econômicas desde a sua independência, além de sérias atrocidades perpetrados pelo governo militar do "partido único", que exerceu ondas de violências de direitos elementares da pessoa humana, não escapou das políticas mundiais de democratização. Já estavam reunidas as condições internas e externas para dar início ao

processo de mudanças em todos os níveis do Estado, sobretudo, nos domínios político e econômico, eventos que ora chamamos de "transição democrática" (CARDOSO, 1995; DJAU, 2016).

A disputa pela construção e defesa de um projeto democrático participativo é um processo complexo, diverso, desigual e contraditório que assume formas e ritmos diferentes em cada país, definido-se tanto pelas próprias especificidades históricas locais, regionais e nacionais, quanto pelas condições colocadas pela globalização e pela intervenção de diversas organizações sociais, tais como movimentos sociais, redes de ONGs, agências multilaterais, nacionais e internacionais que criam alternativas, proporcionando novas esferas de vida pública estendendo os conceitos de política e de cidadania, o que impõe como condição seriamente necessária: analisar em todas as diversidades e complexidades das relações entre a Sociedade Civil e o Estado, como forma de compreender as tensões e as disputas existentes na luta (DAGNINO et al, 2006).

Para que ocorra esse projeto, é preciso compreender que, a sociedade política e a sociedade civil não são inimigas, mas atores parceiros interdependentes segundo Dagnino et al. (2006). A experiência guineense em termos de articulações da sociedade civil para os avanços políticos, sociais, econômicos e em particular as suas atuações na manutenção da paz e construção de agendas desenvolvimentistas confirmam essa afirmação (BARROS, 2012; SILVA e DIASSO, 2021). Desde a tomada da independência em 1973, o PAIGC que era a única força política com direitos constitucionais para representar o povo guineense, não aceitava a ideia de multipartidarismo que vigorava na Europa, por entender que a configuração política, social, econômica europeia era muito diferente comparado dos países africanos, por esta razão, a multiplicação das representações políticas com liberdades de opinião pública colocaria em perigo o país e levar as suas sociedades ao tribalismo e conseqüentemente à guerra civil. No âmbito da sociedade civil, o PAIGC temia qualquer movimento social que pudesse constituir força local e manter contatos externos ou internos para pôr em causa os seus ideais de "democracia revolucionária" e de construção de "homem novo" sendo seus principais ideais da luta (CARDOSO, 1995; BARROS, 2014).

Cabe ressaltar que, antes do multipartidarismo, o país se compreendia como um Estado laico e democrático, no qual o poder era do povo, para o povo. Ou seja, no preâmbulo da segunda constituição de 16 de maio de 1984, artigo-1º (nos princípios fundamentais) afirma que é um Estado "democrático e laico" reforçado pelo seu artigo-2º que as massas populares exerciam o poder político diretamente e através dos órgãos do poder eleito democraticamente. E em seguida, artigo-3º diz que a república da Guiné-Bissau é um Estado de democracia

nacional revolucionária, fundado na unidade nacional e na efetiva participação popular no desempenho, controle, direção das atividades públicas e orientado para a construção de uma sociedade liberta da exploração do homem pelo homem. Constituição que os princípios fundamentais evidentemente não condiziam com a realidade que o país vivia na época (CONSTITUIÇÃO, 1984).

Conforme, fora apresentado, vê-se uma Constituição de princípios democráticos disfuncionais diante das práticas autoritárias totalitaristas que desdobraram em mobilizações internas dos agrupamentos da sociedade civil e de insurgências políticas para reivindicar um Estado democrático e liberal e de direito (DJAU, 2016) obtendo como uma das primeiras mudanças observadas a conquista de emendas constitucionais de 1991 a 1993, das quais, as liberdades fundamentais foram reafirmadas, contribuindo assim para a despolitização dos sindicatos, tornando o central sindical UNTG, um órgão independente do PAIGC.

É importante frisar que, as primeiras organizações não-estatais pertenciam as igrejas nos anos cinquenta. Durante esse período, até pouco antes da independência, a administração colonial controlava severamente as tentativas de emergências das OSC, autorizava registros e exercícios apenas às organizações de natureza politicamente inofensiva, ligadas as igrejas, esporte, corpos de bombeiros, grupos de ajuda comunitária. Porém, apesar do rígido controle social e político dos colonos, os combatentes da liberdade surgiram nas fileiras dessas organizações mínimas (HANDEM, 2008).

Já com o fim do período colonial, foram criadas Organizações Sociais de Massa (OSM) para auxiliar na reconstrução do Estado pós-guerra. Criadas e controladas pelo partido-Estado, que não abriu a possibilidade para a constituição das organizações autônomas e independentes do Estado. O PAIGC manteve controle sobre os atores sociais a partir da União Nacional de Trabalhadores Guineenses (UNTG), Juventude Africana de Amílcar Cabral (JAAC), União Democrática das Mulheres (UDEMU) e Pioneiros de Abel Djassi (PAD), que assumiram um carácter socio-partidário, que detinham monopólio sobre as demais organizações de carácter sociocultural e desenvolviam mobilizações aos cidadãos para aderirem aos ideais revolucionários da luta, em contrapartida, tinham grandes privilégios advindos do Estado. Embora, a capacidade dessas organizações sociopartidárias na mobilização e controle dos habitantes não sobreviveu por muito tempo, seguiram como parte do governo centralizado de pequena elite, onde as necessidades básicas das comunidades não eram mais atendidas pelo centro.

E por outro lado, antes da transição democrática, o Estado pós-colonial não reconhecia a Sociedade Civil, argumentava que as duas esferas (civil e política) eram a mesma coisa.

Acontece que, apenas temia surgimento de organizações de ideologias a contrarias ao que o partido defendia, razão pela qual, manteve controle sobre as massas populares como forma de prevenção (HANDEM, 2008). Portanto, como estratégia de controle, o governo buscou incorporar as populações rurais aos habitantes dos centros urbanos criando mais organizações de massas, submissas ao "partido-Estado", exemplo da JAAC, PAD, UDEMU e UNTG, entidades que até aos dias de hoje funcionam dentro do PAIGC, exceto UNTG (CARDOSO, 1995; BARROS, 2014). Ou seja, numa "firme vontade em proceder à transformação radical da sociedade guineense, através de uma política de criação do homem novo, e entre outras, PAIGC promoveu a presença de organizações a todos os níveis do espaço social e em volta de grupos específicos, nomeadamente os trabalhadores, as mulheres, os jovens e as crianças", desenvolvendo estratégias de silenciamento, desencorajamento, aniquilação de algumas organizações concorrentes, oriundas da época colonial, o caso do Sindicato Nacional dos Empregados do Comércio, Indústria e Agricultura (SNECIA) (BARROS, 2014).

As estratégias de manipulação de organizações de massas, operavam no sentido de mobilizar a população para aplicar um plano estratégico de governança exclusivista e antidemocrática em relação à sociedade, disfarçado na estratégia de desenvolvimento nacional; monopólio dos meios de comunicação social, imposição da lógica monopolizada e unanimista em nome da unidade e da segurança nacional conforme Barros (2012). Decerto, nos termos da democracia moderna, são características de regimes autoritários, como sustenta Dagnino et al, (2006) regime autoritário não reconhece a existência da Sociedade Civil, na verdade argumenta que não existe separação da Sociedade Civil e do Estado. Comportamento que, na visão de Bobbio (1986) uma vez que o Estado mantém controle social empregando meios violentos, ameaçadores, imposição de barreiras para conter a oposição e dissemina uma determinada ideologia oficial na sociedade sem abertura para opinião pública ou política não oficial ou aceite pelos governantes, são as características de regimes autoritários e totalitários no seu estágio mais violento.

Segundo Cardoso (1995) diante das atitudes autoritárias antidemocráticas, a sociedade civil e as forças políticas emergentes causaram fortes pressões impulsionando o partido a convocar o seu IIº Congresso Extraordinário de "Renovação, Unidade Nacional e Aprofundamento da Democracia" realizado em 20 de janeiro a 1 de fevereiro de 1991 que representou um marco de capital importância na vida política do país, onde foi decidido o multipartidarismo com a aprovação de uma série de medidas importantes para o processo de abertura multipartidária, por exemplo:

Foi aprovada a Plataforma programática de transição do PAIGC para o processo de transição ; recomendou-se a revisão da constituição; recomendou a eliminação do Artigo IV da Constituição; aprovou a decisão da despartidarização das forças armadas e a desvinculação da central sindical UNTG do PAIGC (CARDOSO, 1995, p. 267).

Em cumprimento do acordo firmado no II Congresso, seguiu-se com a revisão constitucional em maio de 1991, que aprovou numa Assembleia Nacional a queda do artigo IV que conferia ao PAIGC o direito da única força política e em seguida, aprovação da Lei-quadro dos partidos políticos, porém como estratégia de atrasar e manipular o processo de transição, não foram aprovadas em único pacote, as leis que eram necessárias para viabilizar a implementação prática de multipartidarismo e realização das eleições. Isso agravou ainda mais as tensões entre os políticos (CARDOSO, 1995).

Com a abertura democrática, grupos de acadêmicos com experiências estatais e ou políticas, em particular nas viéses de promoção ao desenvolvimento e de cooperação, começaram a construir associações de caráter privado, sem fins lucrativos com diversos projetos e áreas de interesse social para conter a evolução da degradação do Estado durante a crise económica da década de oitenta, assumindo tarefas e responsabilidades de revitalização da sociedade em suas bases. As organizações Não-Governamentais sempre assumiram um papel decisivo tanto no apoio as populações mais carentes, como no processo de consolidação da paz e da democracia desde a década de noventa até aos dias de hoje (SANGREMAN, et al, 2006).

Abertura democrática permitiu um boom dos sindicatos, ONGs e demais organizações na metade dos anos 1990 (BARROS, 2012). O número das organizações começou a crescer de forma rápida e ganhando dimensão social, política e econômica. No início dos anos noventa, em que existiam a cerca de dez ONGs nacionais, só na década de noventa, aumentaram para mais de 124, incluindo organizações internacionais, segundo dados de PLACON-GB (2007 apud HANDEM, 2008). Com o crescente número das ONGs, um ano após a abertura política no país, o governo aprovou o Decreto-Lei publicado no Bolitim Oficial nº12 de 23/03/1992, que regulamenta a criação e exercício das atividades das ONGs nacionais, conforme Handem (2008). Além dessas conquistas para o funcionamento das OSC, apesar de dispersas, obscuras, desconexas e incompletas, existem algumas legislações, tais como:

O Decreto nº 2/93 de 9 de março, que institui o dia 12 de fevereiro como sendo o dia nacional das ONG; A Lei nº26/93 de 15 de março, que regulamenta o controlo das isenções aduaneiras às importações feitas pelas entidades que indicam, entre as quais as ONG; A Lei nº 2/95 de 24 de maio, que regula as situações possíveis para aplicação das isenções fiscais e aduaneiras; Um regime especial das cooperativas que consta do

Acto Uniforme da OHADA, relativo às Sociedades Cooperativas³; A Lei nº 08/1992, que regula a liberdade sindical (SILVA e DIASSO, 2021, p. 18).

Embora incompletas, segundo Silva e Diasso (2021) sob o regime legal existente, além de disperso, obscuro nos seus procedimentos, as leis não se dialogam sobre as matérias reguladas, ou seja, as leis que regulam a constituição e as atividades das OSC, sobretudo o Código Civil e o Decreto-lei 23/92, não estão conforme as disposições relativas à liberdade de associação consagrada no artigo 55º da Constituição da República, e o regime das isenções constantes nas leis 26/93 e 2/95 não estão claras. Ainda assim, vale reconhecer que o pluralismo político que também permitiu a criação de ONGs independentes, obviamente serviu ao país como janelas de entrada de apoio internacional para atenuar os efeitos negativos da queda económica. Os Sindicatos e demais variadas organizações não-governamentais independentes surgiram massivamente, tendo as suas atividades tuteladas entre 1986 e 1998 por Instituto de Solidariedade e Amizade (SOLIDAMI), suspensa pelo Ministério da Cooperação Internacional (HANDEM, 2008; BARROS, 2014).

SOLIDAMI, funcionava como interlocutora entre as OSC e o Estado. Tendo conquistado aprovação do Decreto-Lei nº23/92, sobre as ONGs com a participação ativa de várias entidades não-estatais, nacionais e internacionais, entre as quais, a Fundação Amílcar Cabral, AMIC, TINIGUENA, AD, RADI/SWISSAID e ALTERNAG. Com isso, o debate sobre a necessidade de uma governança democrática e desenvolvimento participativo eram frequentemente organizados. Todavia, a aproximação e a colaboração entre OSC e o Estado se deram a partir de Conferência das ONGs dos PALOP em 1991 sobre a problemática da emergência e desenvolvimento das ONGs, nos cinco países membros, seguida da Conferência internacional das ONGs de 1994.

Por certo, além de SOLIDAMI, existiam outras redes de concentrações e de alinhamento ideológico, de interajuda que, após a guerra civil de 7 de junho de 1998 a 1999, desapareceram pouco a pouco por falta de condições estruturais para o seu funcionamento, diferente da SOLIDAMI tutelada pelo Ministério da Cooperação Internacional, financiada pelas ONGs internacionais, que tinha uma relativa autonomia financeira, administrativa, permitindo a sua intervenção no domínio político-administrativo como assinatura de acordos de cooperação internacional, controle do seu relatório financeiro e de atividades, desenvolvendo ajudas técnicas e financeiras para as ONGs nacionais (HANDEM, 2008).

Em consequência da guerra civil, apesar do desaparecimento desses espaços sociais organizados, surgiram outras organizações de solidariedade e de ajuda humanitária. Exemplo do Movimento da Sociedade Civil para a Democracia e Paz (MSCDP), criado na plena guerra

de 1998, em convergência com as demais organizações sociais, femininas, confessionais, sindicatos, ONGs etc, O MSCDP desempenharam papel indubitavelmente importante durante a guerra civil denunciando atrocidades, promovendo marchas pacíficas pela paz e contra destruição e pressão política contra a guerra. MSCDP continua ativo até hoje, intervindo contra o poder do Estado e na luta contínua em defesa dos direitos humanos, liberdades, pela democracia e promoção dos demais valores democráticos.

No mesmo ano (1998), foi criada a Célula das ONGs, que dois anos depois, se transforma em Plataforma das ONGs (PLACON-GB), que também teve um papel relevante na mobilização de ajuda humanitária os deslocados da guerra. Atualmente, o PLACON-GB funciona como espaço de concertação entre as ONGs, e além de dar assistências às organizações afiliadas, também serve de elo entre o Estado e as ONGs (HANDEM, 2008). E na mesma época, pouco antes da guerra civil que teve o seu início no dia 7 de junho de 1998, também foi criada a Rede Nacional de Rádios Comunitárias (RENARC), sob iniciativa da ONG - Ação para o Desenvolvimento (AD), como forma de estimular o desenvolvimento local, a partir duma aproximação dos populares na gestão de seus recursos e espaços. Hoje, o país tem cerca de 30 rádios comunitárias (HANDEM, 2008), á medias que tiveram a sua evolução maior na primeira metade da década de noventa, foram as primeiras a atravessarem as barreiras e monopólio do Estado, em particular a imprensa escrita, sobretudo o "Jornal Expresso Bissau" criado 1992, seguido das rádios Pindjiguiti e Bombolom, ambas criadas em 1995, pela iniciativa de jornalistas da Radiodifusão Nacional. De lá para cá, o papel das rádios na diversificação de opinião pública, no aprofundamento da democracia e desenvolvimento de espírito de participação da população na vida pública é insubstituível (BARROS, 2012).

De acordo com Handem (2008) e Barros (2014), podemos destacar as importantes conquistas das ONGs tais como: a Lei da Liberdade Sindical, a lei nº8/91; o regime das associações de base é regulado no artigo 167º do Código Civil, no seu capítulo referente às pessoas coletivas, do artigo 157º e de artigo 158º do mesmo diploma, todas as associações possuem personalidade jurídica, e são criadas por uma escritura pública, devendo ser publicado no Boletim Oficial de acordo com o artigo 168º, cujo incumprimento torna nula a associação. Liberdades consagradas na Constituição da República da Guiné-Bissau no seu artigo 55º, tornando proibida qualquer forma de interferência do Estado nas atividades associativas. Os cidadãos são livres em constituir as suas associações sem qualquer autorização prévia, desde que os seus objetivos não sejam incitar ódio, violência ou contrários à lei. Diferentemente da liberdade que tinham nas primeiras décadas pós-coloniais, era em que a classe política tinha

todo interesse em barrar as constituições das organizações, por meio de cobranças de valores absurdas para as suas existências jurídicas (HANDDEM, 2008; BARROS, 2014).

Ouros casos importantes são, de um lado, no âmbito feminino que, com a abertura democrática em noventa, foi criada a Federação de Mulheres de Atividade Econômica em Bissau e nos Setores, organização não teve continuidade, após o conflito político de 1998, Teixeira (2016). No âmbito religioso, o importante papel assumido pela Igreja Católica, embora suspeita de manter ligação com regime colonial (BARROS, 2012). Em suma, um dos marcos favorável na responsabilização e engajamento da Sociedade Civil no processo de luta pela consolidação da Paz e Democracia e na rede de solidariedade para a Guiné-Bissau na década de 1990 a 2000 é a "Guerra Civil" também conhecida como guerra de sete de junho. É a partir desse acontecimento, que a SC começou a se projetar firme e forte em defesa dos direitos civis, Estado de direito e desenvolvimento socioeconômico, investindo na educação, saúde e nos assuntos políticos (SANGREMAN, et al. 2006).

6 METODOLOGIA

Nesta pesquisa, utilizaremos o método de análise qualitativa exploratória e recorreremos a outras técnicas, caso seja necessário, partindo de levantamento bibliográfico e análise documental. No que se refere à pesquisa bibliográfica, iremos revisar obras publicadas sobre o tema estudado, o que inclui obras como: livros, artigos, capítulos, jornais, monografias, dissertações, teses e etc., com a finalidade de auxiliar a pesquisa, a partir de contato direto com as obras existentes de diferentes tipos de produções científicas como recomendam Lakatos e Marconi (2003). A revisão bibliográfica será feita por meio de leituras, fichamentos e resumos.

A nível de análise documental, cuja diferença com a revisão bibliográfica consiste no modo de aplicação das fontes, iremos examinar informações disponíveis sobre o PAIGC, explorando dispositivos legais do partido, de organismos multilaterais e ONGs, tais como: os estatutos, acordos, relatórios do partido, e também as Constituições da República. E para complementar os dados, realizaremos entrevistas semiestruturadas com pesquisadores, ex-governantes, membros do PAIGC, ativistas e líderes de organizações da sociedade civil da Guiné-Bissau, de acordo com as técnicas recomendadas por Crosswell (2007). Para responder a nossa pergunta de pesquisa e materializar o estudo, escolhemos utilizar as técnicas de análise qualitativas eficazes que permitam um estudo, análise de dados e descrição dos resultados alcançados, na expectativa de que o método de análise qualitativa permita chegar a uma

compreensão aprofundada dos fenômenos investigados, a partir de utilização combinada, sequencial ou alternada da metodologia e as técnicas citadas.

Lakatos e Marconi (1987) advogam que a pesquisa bibliográfica é um processo de levantamento, seleção e documentação da bibliografia publicada sobre o assunto que se pretende pesquisar. O que permite uma boa seleção e classificação de bons materiais, tendo feito isso com clareza e cuidado, o trabalho da pesquisa fica mais visível e próximo aos leitores. Portanto, este trabalho seguirá os seguintes passos: 1-Levantamento bibliográfico, a partir dos acervos e bancos de dados disponíveis em sites oficiais de jornais, biblioteca da UNILAB, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) da Guiné-Bissau, páginais oficiais do PAIGC, e também, solicitaremos matérias e fontes aos estudiosos da área que possam indicar referências que possam subsidiar a investigação; 2-Leitura, análise, interpretação dos dados; 3-Redação do texto e submissão do mesmo para leituras e análises de terceiros antes da sua finalização.

Para a análise e interpretação dos dados levantados, utilizaremos abordagens qualitativa e quantitativa combinadas. Partindo da ideia de que a combinação dessas duas abordagens facilitará o processo de construção e análise de dados quantitativos e qualitativos para qualquer pesquisa de natureza e base teórico-estatística, segundo Gil (2002) e Dantas (2021). E em termos de referencial teórico, inicialmente, dialogaremos com autores como: BARROS (2012, 2014); DANINO (2006); CARDOSO (1995); HANDEM (2008); BOBBIO (1986, 1987, 1998); TEIXEIRA (2012) e DJAU, (2016).

REFERÊNCIAS

- AFLALO, Hannah Maruci. Representação e Representatividade *In*: DANTAS, Humberto; LUZ, Joyce (Coords.) **Ciência Políticas e Políticas de Educação: conceitos e referências**. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer, Stiftung, 2021.
- ALMEIDA, D. R. O. - Conceito de representação política e suas variações contemporâneas. *In*: MENDONÇA, R. F.; CUNHA, E. S. M. (Orgs.) **Introdução à teoria democrática: conceitos, histórias, instituições e questões transversais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2018. [Capítulo 12].
- BARROS, M. (2012), A Sociedade Civil face ao processo de democratização e desenvolvimento na Guiné-Bissau, **Africana Studia**, Nº 18, Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto, Porto, pp. 37- 48.
- BARROS, M. **A sociedade civil e o Estado na Guiné-Bissau: dinâmicas, desafios e perspectivas**. ed.- U.E- PAANE, 2014.
- BOBBIO, Norberto & BOVERO, Michelangelo, 1987: **Sociedade e estado na filosofia política moderna**, segunda edição, Brasiliense, São Paulo.
- BOBBIO, Norberto & BOVERO, Michelangelo. **Dicionário de Política**, vol. 1. Brasília: Editora Universidade de Brasília, p. 674, 1998. [verbete política e ciência política].
- BOBBIO, Norberto & BOVERO, Michelangelo. **O futuro da democracia (uma defesa das regras do jogo)**. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1986.
- BRANDES, N., e ENGELS, B. **Social movements in Africa**. Stichproben – wiener Zeitschrift fur kritische Afrikastudien, 20, pp. 1-15. 2011.
- CARDOSO, C.. **Transição Democrática na Guiné-Bissau um parto difícil**. Instituto nacional de estudos e pesquisas, Bissau,1995.
- CROSWELL, John. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativos, quantitativos e mistos**. Tradução: Luciana de Oliveira Rocha. – 2. ed. - Porto Alegre. 2007
- DAGNINO, E. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania: *In*: Dagnina, E. (Ed.). **Os anos 90: Política e Sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- DAGNINO; OLVERA, A. J. and PANFICHI, A. (eds.). **A Disputa pela construção democrática na América Latina**. S. Paulo: Paz e Terra, 501pp, 2006.
- DANTAS, Humberto; LUZ, Joyce (Coords.) **Ciência Políticas e Políticas de Educação: conceitos e referências**. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer, Stiftung, 2021.
- DJALÓ, Mamadú. **Processo de Democratização da Guiné-Bissau (1991-2019) – 2017**.
- FERES JÚNIOR, João, **Teoria política contemporânea: uma introdução** / João Feres, Thamy Pogrebinschi. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

GIDDENS, A.; SUTTON, P. W. **Conceitos Essenciais da Sociologia**. São Paulo: Editora Unesp, 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUINÉ-BISSAU, **Constituição da República da Guiné-Bissau de 16 de Maio De 1980**.

GUINÉ-BISSAU, **Constituição da República da Guiné-Bissau de 24 de Setembro de 1973**. Disponível em: <http://cedis.fd.unl.pt/wpcontent/uploads/2016/02/ConstGuine-73.pdf>
Acesso em 21 de junho de 2023.

HANDEM, A. (2008), **Análise Institucional das Organizações da Sociedade Civil na Guiné-Bissau**, Projecto No Na Tisi No Futuro, IMVF, Lisboa;

KELSEN, Hans, 2000: **Teoria Geral do Direito e do Estado**, 3a. edição, Martins Fontes, São Paulo [original de 1945, publicado em 1961].

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos metodologia científica**. São Paulo: Editora Atlas, 2003.

LARMER, M. (2010). Social movement struggle in Africa. **Review of African Political Economy**. 37 (125)-262. Doi:10.1080/03056244.2010.510623

MENDES, D. C. V. R. Representação política e participação: reflexões sobre o déficit democrático. **Revista Katálysis [online]**. 2007, v. 10, n. 2, pp. 143-153.

MENDES, Herculano Arlindo - **A sub-representação feminina e os critérios de recrutamento político na Guiné-Bissau: os casos do PAIGC e do PRS** [Em linha]. Lisboa: ISCTE-IUL, 2019. Dissertação de mestrado. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10071/19007>.

MENDONÇA, R. F.; CUNHA, E. S. M. Teorias democráticas: múltiplos olhares sobre um fenômeno em mutação. In: MENDONÇA, R. F.; CUNHA, E. S. M. (Orgs.) **Introdução à teoria democrática: conceitos, histórias, instituições e questões transversais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2018.

MIGUEL, Luis Felipe. (2005), “Teoria Democrática Atual: Esboço de Mapeamento”. **Biblioteca de São Paulo** numero 59. Primeiro semestre de 2005, 5-42.

MIGUEL, Luis Felipe. A Democracia Domesticada: Bases Antidemocráticas do Pensamento Democrático Contemporâneo. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, Vol. 45, nº 3, 2002, pp. 483 a 511.

MUTZENBERG, R.; BUSSOTTI, L. Movimentos sociais, Estado e Sociedade Civil em África. Considerações introdutórias, **Cadernos de Estudos Africanos [Online]**, 31 | 2016, posto online no dia 29 Setembro 2016.

ORWELL, George. 1984. Editora Companhia das Letras, 2009. In: SILVA, Roniel Sampaio Silva. O preço que se paga pelo desprezo aos conceitos. **Blog Café com Sociologia**. 2017.

Disponível em: <https://cafecomsociologia.com/o-preco-que-se-paga-pelo-desprezo-aos-conceitos/>. Acessado em: 10 junho, 2023.

PLACON-GB/SNV, **Guia das ONG na Guiné-Bissau**, 2003

SANGREMAN, C.; SOUSA JR., F. ZEVERINO, G., BARROS, M., (2005), **A evolução política recente na Guiné-Bissau**: As eleições presidenciais de 2005, Os conflitos, O desenvolvimento.

SELL, Carlos Eduardo. “Ideologias políticas”. *In: Introdução à Sociologia Política*. Petrópolis: Vozes, 2006. pp. 51-78.

SILVA, C.; DIASSO, M. R. **Quadro legal relativo à intervenção das OSC na Guiné-Bissau**: desafios, perspectivas e recomendações para melhoria. In: Inda Guiné! Djuntu. Um programa da União Europeia Ação implementada pelo IMVF. Impresso em Lisboa em agosto de 2021

SOLIDAMI (1991), **A Problemática da Emergência de ONG's Nacionais nos PALOP**: 1.^a Reunião dos Cinco, Lisboa: SOLIDAMI/FOVAD.

TEIXIERA, R. J. Dumas. O conceito da sociedade civil: um debate a partir do contexto da Guiné-Bissau. Estudos de Sociologia. **Rev. do Prograd. de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE**. v. 15. n. 2. p. 161 – 180. 2012.

VILANI, C. Democracia antiga e democracia moderna. **Cadernos de História**, v. 4, n. 5, p. 37-42, 18 nov. 1999.